



Diário Oficial

ANO I N° 116

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 10 de Novembro de 2011

DECRETO

DECRETO nº 108/2011 Rochedo – MS, 10 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decretação de ponto facultativo no âmbito dos Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o dia 15 de novembro se comemora o dia da independência da República Federativa do Brasil;

Considerando que o ponto Facultativo, além de não impor prejuízos aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2011 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Setor de Limpeza Pública e se necessário o Setor de Licitações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 365/2011

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Assessor 1, e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **PEDRO ANTONIO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor 1, Símbolo CC 1, lotado na Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável, da estrutura organizacional da Administração Pública

Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2011.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

AVISO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2011

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 05/2011 de 03 de fevereiro de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUA NO RAMO DE COMÉRCIO E VENDAS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **24/11/2011, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 09 de novembro de 2011.
FERNANDO DOS SANTOS FILHO

PREGOEIRO



Diário Oficial

ANO I Nº 116

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 10 de Novembro de 2011

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2011

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O SEGURO Srº VILMAR GOMES SANDIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 01.11.2011, para o segurado Srº VILMAR GOMES SANDIM, ocupante do cargo de Motorista "D" (Assessor II), Símbolo SOF 4/CLASSE FA/ REFERENCIA III, do quadro de servidores efetivos do município de ROCHEDO-MS, com proventos integrais pela média ao tempo de contribuição, com redução constitucional e legal, no valor de R\$ 1.780,80 (Hum mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), com fundamento no Ar-

tigo 40, § 1º, inciso I e § 2º, da Constituição Federal 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 38, I, "a", §1º, I, §§2º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 38, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 10 de novembro de 2011.

Gilson Sandim de Rezende
Diretor Presidente

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br